DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 86/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/2356/2020
PROTOCOLO	: 2026252
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: RESERVA REMUNERADA
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 02/2023)

ATO DE PESSOAL. TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA *EX OFFÍCIO*. CARGO. SUBTENENTE DA POLÍCIA MILITAR. PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da transferência *ex offício* para reserva remunerada de NIVALDO NUNES, nascido em 22/06/1967, Subtenente da Polícia Militar, matrícula n. 110852021, 231/STE/7, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por contar com mais de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, autos a Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência e o i. Representante do Ministério Público de Contas se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

Após constatar que a transferência para inatividade se deu com fundamento nos arts. 42, 47, II, 54, 86, I, 89, II, 91, I, *"a"*, todos da Lei Complementar n. 53/1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127/2008, **DETERMINO** o **REGISTRO** da transferência *ex offício* para reserva remunerada de NIVALDO NUNES concedida com proventos integrais e paridade, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 227/2020, publicada em 19 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial Eletrônico n. 10.097.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para publicação.

Após, encaminhem-se à Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência para as que o caso requer.

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente)
Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheiro Substituto

ASP